



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

Of. nº 10/327 - SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2014.

**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Cria e denomina as escolas de educação infantil Vila das Flores, Bem-Te-Vi e Ipê Amarelo, no município”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS  
Procuradora Geral do Município

Ao Senhor  
**NAASON LUCIANO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

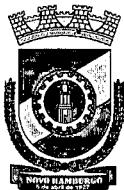


PROTOCOLO GERAL 0001823  
Data: 05/05/2014 Horário: 13:09  
Administrativo -

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa criar e denominar escolas de educação infantil no município. Dar um nome é depositar uma expectativa, fazer uma aposta, uma homenagem. A participação da comunidade também constitui-se em um movimento necessário à vida democrática, desde a escolha dos nomes até a construção da proposta pedagógica.

Num mundo que valoriza o consumismo é primordial estabelecer uma concepção de infância que valorize o convívio com a natureza, a ludicidade e as interações entre crianças, crianças e adultos, crianças e o meio ensinar convocando também aos adultos uma forma mais sensível de se relacionar com a vida priorizando valores éticos e estéticos na garantia de melhor qualidade de vida.

**1. EMEI Vila das Flores** – É o nome da localidade onde a escola foi construída através de participação da Associação dos moradores da Vila das Flores em Assembleia do Orçamento Participativo.

**2. EMEI Bem -Te -Vi** - Em 2007 a Associação de Moradores pensou em sugerir que as ruas do loteamento tivessem nome de pássaros, da comunidade que a rua da Escola se chamassem Bem-Te-Vi. O bem-te-vi é uma ave passeriforme da família dos tiranídeos. Conhecido também como bem-te-vi-de-coroa e bem-te-vi-verdadeiro, é provavelmente o pássaro mais popular de nosso país, podendo ser encontrado em cidades, matas, árvores à beira d'água, plantações e pastagens. Em regiões densamente florestadas habita margens e praias de rios.

**3. EMEI Ipê Amarelo** – A partir de levantamento ambiental realizado no bairro Roselândia constatou-se a existência de muitos ipês no local.

O ipê-amarelo é uma árvore originária do Brasil e muito utilizada em projetos de paisagismo. Apresenta-se em “subespécies” com floração amarela (mais conhecida), branca e roxa. Está distribuída em quase todo o território nacional, apesar de sua raridade. É uma espécie “heliófita”, ou seja, uma planta adaptada a crescer em ambiente aberto com incidência de luz direta e que perde as folhas em determinada fase do ano.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.